



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 130/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 12/08/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar — Sec. Obras —
R\$50.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Obras de recursos suficientes para obras de recuperação e imóveis atingidos pela ruptura da drenagem profunda do córrego do Catete, na avenida Élvio Moreira Moraes.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 08 / 2010
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 88

Em 12/08/2010 /16:15

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 88 /2010

Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

04.122.0002.2.426.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Readequação da Drenagem Pluvial do Córrego do Catete

15.451.0002.1.240.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/08/2010

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário